

DESPACHO N° 95/2022

Considerando que:

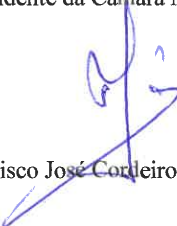
Há a necessidade de implementar medidas que promovam a eficácia na atividade desenvolvida pela Equipa de Sapadores Florestais em especial na época de fogos;

Com estas medidas pretende-se incrementar uma maior eficiência no trabalho que é desenvolvido pela Equipa de Sapadores e que passará pela designação de um responsável pela equipa, que será um dos seus elementos integrantes, agilizando-se desta forma as tarefas por si desenvolvidas.

Nestes termos, DETERMINO, ao abrigo do disposto na alínea a) do n°2 do artigo 35° do RJAL aprovado em anexo à Lei n°75/2013, de 12 de Setembro, com efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2022, que o Sapador Florestal, José Francisco Monteiro Maia seja o responsável pela Equipa de Sapadores Florestais do Município de Alter do Chão, coordenando-se com a Técnica Superior de Engenharia Florestal, Eng^a Vera Mónica Pires Cipriano Miranda dos Reis no planeamento dos trabalhos a desenvolver.

Paços do Município, 16 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



-Francisco José Condeiro Miranda-